



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 60/93

De 15 de Dezembro de 1993.

"Institui a Unidade Fiscal do Município e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - É fixada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais) a Unidade Fiscal do Município (U.F.M), para o mês de Janeiro de 1994.

Artigo 2º) - A Unidade Fiscal do Município (U.F.M) será corrigida mensalmente pelos índices oficiais de atualização monetária.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
15 de Dezembro de 1993.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Director de Administração